



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Câmara Municipal
Usuário: Ivan

Protocolo
P.026/2022

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Segunda-feira, 23 de maio de 2022.

Remetente.: Poder Executivo Municipal de Pontão

Documento(s) .: Ofício nº 103/2022 - Projeto de Lei nº 025/2022 -
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS, PAGAMENTO DE
SUBSÍDIO E/OU RESSARCIMENTO, A SER CONCEDIDO AOS
PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO QUE ADQUIRIRAM MILHO NO
SISTEMA TROCA-TROCA SAFRA E SAFRINHA 2021/2022.

Observação.: Requer Tramitação em Regime Normal

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Ivan Henrique Seibert

Nome Legível

26/05/2022 - 15:40h

Data/Hora do Recebimento

Ivan Henrique Seibert

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 103/2022

Pontão (RS), 23 de maio de 2022

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 25/2022**, que Dispõe sobre a prorrogação de prazos, pagamento de subsídio e/ou ressarcimento, a ser concedido aos produtores rurais do Município que adquiriram milho no Sistema Troca-Troca Safra e Safrinha 2021/2022.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO SERETA
DD. Presidente do Poder Legislativo
Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão
RECEBIDO

Em 26/05/2022

15:40

Ivan H. Selbert
Escriturário Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 25/2022

DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação de prazos, pagamento de subsídio e/ou ressarcimento, a ser concedido aos produtores rurais do Município que adquiriram milho no Sistema Troca-Troca Safra e Safrinha 2021/2022.

Art. 1º Fica autorizada a devolução, no valor de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), relativos ao pagamento feito por saca de milho pelos agricultores que adquiriram o milho no Sistema Troca-Troca de sementes - Safra 2021/2022, e já efetuaram o seu pagamento.

Art. 2º Fica autorizada a concessão de subsídio no valor de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) sobre o valor da saca de milho, para os agricultores que adquiriram o milho no Sistema Troca-Troca de sementes - Safra 2021/2022, e que efetuarão o pagamento até 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º Os valores estabelecidos para devolução ou subsídio, artigos 1º e 2º, estão definidos em forma de percentual na Resolução FEAPER nº 03/2022 do Governo do Estado/RS, de 10 de junho de 2020, que determinou o aumento do subsídio de 28% (vinte e oito por cento) para 100 % (cem por cento) sobre o valor da compra das sementes de milho na etapa Safra 2021/2022, nas operações de âmbito do Programa Troca-Troca de Sementes, nos Municípios que tiveram decreto de emergência homologado pela defesa civil em razão da estiagem.

Art. 4º Fica autorizada a devolução do valor de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) por saca de sementes de milho adquirida no Sistema Troca-Troca de Sementes - Safrinha 2021/2022, aos produtores que já efetuaram o seu pagamento.

Art. 5º Fica autorizado o cancelamento, no valor de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) lançado por saca de sementes de milho adquirida no Sistema Troca-Troca de Sementes - Safrinha 2021/2022, para os produtores que não efetuaram o pagamento.

J.J.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Art. 6º Os valores estabelecidos para devolução ou cancelamento, artigos 4º e 5º, estão definidos em forma de percentual na Resolução FEAPER nº 003/2022 do Governo do Estado/RS, de 14 de abril de 2022, que determinou a alteração do subsídio de 28% (vinte e oito por cento) para 100% (cem por cento) sobre o valor da compra das sementes na etapa Safrinha 2021/2022, nas operações de âmbito do Programa Troca-Troca de Sementes, nos Municípios que tiveram decreto de emergência homologado pela defesa civil em razão da estiagem.

Art. 7º A devolução de valores previstos nos artigos 1º e 4º será realizada via depósito em conta corrente, e será concedida mediante solicitação da Secretária de Agricultura de Pontão, indicando os agricultores beneficiados e os valores devidos.

Art. 8º As relações de produtores que tem direito à devolução e/ou subsídio de valores do Sistema Troca-Troca de Sementes estão no anexo I desta Lei.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR CREDITO ESPECIAL** no orçamento do município do ano de 2022 (Lei Municipal nº 1231, de 24-12-2021) no valor de **R\$ 7.500,00** no seguinte projeto/atividade:

05 SECRETARIA DA AGRICULTURA

0501 20 122 1008 2009 4937.9 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA AGRICULTURA

0501 20 122 1008 2009 33909300000000 0001 O 9263.8 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 7.500,00

Parágrafo único. Para a abertura do crédito especial servirá de recurso orçamentário o superávit financeiro apurado no balanço de 2021 no valor de R\$7.500,00, na Fonte de Recurso 0001.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11 - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

ANEXO

NOME DO PRODUTOE UNIDADE VALOR UNITARIO VALOR TOTAL A DEVOLVER

ALBERI DAL PAZ	02	R\$129,60	R\$ 259,20
AURIMAR TOLOTTI	03	R\$129,60	R\$ 388,80
NICANOR BATISTA	04	R\$129,60	R\$518,40
JEAN CARLOS M BATISTA	03	R\$129,60	R\$388,80
AJADIR LOPES BATISTA	03	R\$129,60	R\$388,80
TIAGO DE SOUZA BATISTA	03	R\$129,60	R\$388,80
JOSEFINA FIORESI	01	R\$129,60	R\$129,60
GELSON EGIDIO KNOP	04	R\$129,60	R\$518,40
MAURIO ANDREI FICAGNA	01	R\$129,60	R\$129,60
GILBERTO BATISTA	04	R\$129,60	R\$518,40
LENICE DE SOUZA	04	R\$129,60	R\$518,40
LUIS CARLOS QUADRI	04	R\$129,60	R\$518,40
ARTUR FERREIRA DE MELO	01	R\$129,60	R\$129,60
EDEMAR DREHMER DO CARMO	01	R\$129,60	R\$129,60
OSCAR GOPINGER	01	R\$129,60	R\$129,60
JOEL MENDES	03	R\$129,60	R\$388,80
ADILAR AYRES DA SILVA	02	R\$129,60	R\$259,20
NELSON ALMIR S. DA SILVA	04	R\$129,60	R\$518,40
JOÃO M. DE OLIVEIRA	01	R\$129,60	R\$129,60
TEREZA FERREIRA	01	R\$129,60	R\$129,60
NILMAR C GOELZER	01	R\$129,60	R\$129,60

Handwritten signature or initials in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores/as Vereadores/as

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 25/2022, que dispõe sobre a prorrogação de prazos, pagamento de subsídio e/ou ressarcimento, a ser concedido aos produtores rurais do Município que adquiriram milho no Sistema Troca-Troca Safra e Safrinha 2021/2022.

Foi publicada no dia 14 de abril de 2022 a Resolução FEAPER nº 03/2022 que estabelece o aumento no subsídio de 28% para 100% para todos os agricultores e entidades do Estado que receberam sementes do Programa Troca-Troca de Sementes nas etapas de Safra e Safrinha 2021/2022, nos Municípios que tiveram decreto de emergência homologado pela defesa civil em razão da estiagem.

Em decorrência dessa deliberação do FEAPER, os produtores não precisam mais fazer o pagamento da parcela que venceu em 30 de abril, relacionada às sementes entregues para cultivo da Safra, e da parcela de 20 de junho, relacionada às sementes entregues para cultivo da Safrinha.

Os agricultores que já efetuaram o pagamento, tem direito a devolução dos valores, sendo necessário a aprovação do presente projeto para operacionalização da devolução. Os beneficiados constam na lista anexa e a devolução dos valores tem como objetivo minimizar os impactos causados aos produtores gaúchos pela grave estiagem que assolou o Município nesta safra verão 2021/2022.

Sendo o que tínhamos para o momento, diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 23 de maio de 2022.


VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Coordenador do Comitê Gestor do Programa Bolsa Juventude Rural Presidente do Conselho de Administração do FEAPER/RS

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE BOLSA JUVENTUDE RURAL

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BOLSA JUVENTUDE RURAL e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FEAPER/RS, no uso das atribuições, e considerando o constante no Processo nº 20/1500-00-023607-3, torna público o cancelamento da concessão das bolsas do Programa Bolsa Juventude Rural, orçamento 2020, do beneficiário ROBERT EUFRASIO DANIEL, inscrito no CPF n. 045.310.530-01, pelo motivo da não manifestação de defesa relativa à suspensão da bolsa, conforme disposto no art. 6.º, § 2º, do Decreto Estadual nº 51.048/2013.

Porto Alegre, 06 de abril de 2022.

DOMINGOS VELHO LOPES

Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Coordenador do Comitê Gestor do Programa Bolsa Juventude Rural
Presidente do Conselho de Administração do FEAPER/RS

Protocolo: 2022000703402

➔ **RESOLUÇÃO FEAPER Nº 003/2022**

Dispõe, *ad referendum* do Conselho de Administração, sobre o aumento de subsídio a serem praticados para financiamento de sementes no âmbito do Programa "Troca-Troca" de Sementes de Milho e Sorgo na Safra 2021/2022 - Etapa 1 e 2.

A Secretária da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais - FEAPER, instituído pela Lei nº 8.511, de 06 de janeiro de 1988, e alterações, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum" do Conselho de Administração do FEAPER;

Considerando o disposto no § 7º do Art. 1º da Lei n.º 8.511, de 6 de janeiro de 1988 e alterações;
Considerando a situação de emergência causada pela estiagem no Estado Rio Grande do Sul, causando prejuízos na produção de grãos, principalmente o milho, na safra 2021/2022;

Considerando o constante no Processo Administrativo nº 2215000050027.

RESOLVE:

Art.1º - Fica alterado o subsídio previsto no Art. 4º da Resolução FEAPER nº 06/2021, publicada no DOE em 10 de maio de 2021, de 28% para 100% sobre o valor da compra, nas operações realizadas no âmbito do Programa Troca-Troca de Sementes - Safra 2021/2022 etapa 1 e 2, excetuando-se a parcela referente à tecnologia transgênica da semente.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de abril de 2022.

DOMINGOS ANTÔNIO VELHO LOPES

Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
e Presidente do Conselho de Administração do FEAPER

Diversos

Protocolo: 2022000703403

NOTIFICAÇÃO

Com Fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 22/1500-0006180-0 referente ao Auto de Infração nº43225410074, **NOTIFICA-SE ADELARIO KASPARY** para que no prazo de 15 dias da publicação deste edital apresente sua defesa ou o comprovante do depósito referente ao pagamento do valor da multa junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município.

O não pagamento do valor da multa abaixo especificada acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

UPF: 65

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 14 de abril de 2022

Rosane Collares Moraes

natanael.toigo@outlook.com.br, administracao@quevedos.rs.gov.br, carlos@riogrande.rs.gov.br, juliocesar.paradeda@riogrande.rs.gov.br, bercilio.dasilva@riogrande.rs.gov.br, projetos@pmrolador.com.br, emsjacui@emater.tche.br, pemfassina@yahoo.com.br, fazenda@santamariadoherval.rs.gov.br, contabilidade@saojosedasmissoes.rs.gov.br, compras.saomiguel@gmail.com, prefeitosaopedro@yahoo.com, fazenda@saovaleriodosul.rs.gov.br, agricultura.pmseberi@outlook.com, nadiavolpatto@yahoo.com.br, tesouraria@serio.rs.gov.br, emsertao@emater.tche.br, prefeito@sertao.rs.gov.br, administracao@sinimbu.rs.gov.br, str-tapera@hotmail.com, fazenda@trespalmeiras.rs.gov.br, str.rogerio@gmail.com, gabinete@unistalda.rs.gov.br, smaic@valedosol.rs.gov.br, eliane_schulz@hotmail.com, comcavi@comcavi.com.br, smamavg@bol.com.br, adm2.agricultura@carlosbarbosa.rs.gov.br, marciorenatosarturi@gmail.com, contab3@estrela.rs.gov.br, agricultura6@veracruz.rs.gov.br, agricultura6@veracruz.rs.gov.br, compras.seagri@gmail.com
Com Cópia: "Bruna de Pelegrin Fogiato" <bruna-fogiato@seapdr.rs.gov.br>, politicaagricola@fetagrs.org.br, fetraf@fetrafrs.org.br, ismael@famurs.com.br, cgsantos@emater.tche.br, valdomiro-haas@agricultura.rs.gov.br, "Emanuelle Magiero DAFA" <emanuelle-magiero@agricultura.rs.gov.br>

Boa tarde,

Informe Programa Troca-Troca de Sementes - Safra e Safrinha 2021/2022

Atualização de informações sobre a Anistia:

Vimos por meio deste informar que o Governo do Estado confirmou o **aumento de subsídio de 28 para 100%** ('anistia') para **TODOS** os agricultores que receberam sementes do Programa Troca-Troca de **Sementes da Etapa Safra e Safrinha 2021/2022**.

O benefício foi estendido a todos agricultores independente da homologação da situação de emergência pela estiagem no seu município.

Portanto, nenhuma entidade participante da Safra e/ou Safrinha 2021/2022 deverá efetuar a cobrança aos seus agricultores da parcela que iria vencer em 30 de abril de 2022, no caso da semente da Safra, e a parcela de 20 de junho de 2022, no caso da semente da Safrinha.

Destaco que medida já é confirmada e deve ser divulgada nos municípios para que nenhuma cobrança seja efetuada.

A Resolução FEAPER ainda está em tramitação e assim que for publicada no Diário Oficial do Estado estaremos colocando no site da SEAPDR e também enviando por e-mail para todas as entidades.

Obs.: A anistia não envolve a parcela já paga pelo agricultor/entidade referente à tecnologia transgênica lá no momento do pedido em 2021, ou seja, não haverá devolução da parcela transgênica.

Att.
Jonas Wesz

Programa Troca-Troca de Sementes - DAFA/SEAPDR

Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAPDR
Fone: (51) 3218-3361

Em 10/02/2022 às 14:02 horas, feaper@seapdr.rs.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Informe Programa Troca-Troca de Sementes - Safra e Safrinha 2021/2022

Vimos por meio deste informar que o Governo do Estado confirmou o **aumento de subsídio de 28 para 100%** ('anistia') para os agricultores que receberam sementes do Programa Troca-Troca de **Sementes da Etapa Safra e Safrinha 2021/2022** e são pertencentes à **municípios que decretaram situação de emergência** pela estiagem com homologação pelo Estado do Rio Grande do Sul e/ou com reconhecimento Federal.

Ainda não há a Resolução FEAPER publicada no Diário Oficial concedendo a anistia oficialmente pois o processo está em tramitação. Assim que for publicada no Diário Oficial do Estado estaremos colocando no site da SEAPDR e também enviando por e-mail para todas as entidades.

Desde já estamos veiculando as notícias para evitar de que as entidades dos municípios enquadrados no benefício organizem a cobrança junto a seus agricultores.

Importante destacar que esse aumento de 28 para 100%, também chamado de "anistia", se refere a parcela que o agricultor iria pagar em 30 de abril de 2022, no caso da semente da Safra, e a parcela de 20 de junho de 2022, no caso da semente da Safrinha.

A anistia não envolve a parcela já paga pelo agricultor/entidade referente à tecnologia transgênica lá no momento do pedido em 2021, ou seja, não haverá devolução da parcela transgênica.


Att.
Jonas Wesz

Programa Troca-Troca de Sementes - DAFA/SEAPDR

Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAPDR

Fone: (51) 3218-3361

 Resolucao FEAPER 03_2022 - Anistia Safra e Safrinha 21-22.pdf
52K

Foi publicado no Diário Oficial do Estado RS de hoje a **Resolução FEAPER nº 03/2022 que formaliza aumento de subsídio de 28 para 100% ('anistia') para todos os agricultores/entidades que receberam sementes do Programa Troca-Troca de Sementes da Etapa Safra e Safrinha 2021/2022.**

Em anexo segue a resolução publicada.

Portanto, nenhuma entidade participante da Safra e/ou Safrinha 2021/2022 deverá efetuar a cobrança aos seus agricultores da parcela que iria vencer em 30 de abril de 2022, no caso da semente da Safra, e a parcela de 20 de junho de 2022, no caso da semente da Safrinha.

Obs.: A anistia não envolve a parcela já paga pelo agricultor/entidade referente à tecnologia transgênica lá no momento do pedido em 2021, ou seja, não haverá devolução da parcela transgênica.

Att.
Jonas Wesz

Programa Troca-Troca de Sementes - DAFA/SEAPDR

Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAPDR
Fone: (51) 3218-3361

----- Mensagem encaminhada -----

De: "FEAPER - SDR" <feaper@seapdr.rs.gov.br>

Data: 08/03/2022 17:36

Assunto: Prog Troca-Troca - Informação Anistia 2021/2022

Para: agricultura@aguasantars.com.br, agricultura@agudo.rs.gov.br, stragudo@gmail.com, agricultura@ajuricaba.rs.gov.br, strajuricaba@fetags.org.br, agricultura@alecrim.rs.gov.br, stralecrim@fetags.org.br, secagriculturaalegria@gmail.com, agricultura@pmalegria.rs.gov.br, stralegria@fetags.org.br, sindruralalpestre@glpnet.com.br, straltpalegre@fetags.org.br, agricultura@altofeliz.rs.gov.br, sec.agriculturaams@gmail.com, sindicatoams@gmail.com, planejamento@andredarocha.rs.gov.br, agricultura@andredarocha.rs.gov.br, agricultura@antagorda.rs.gov.br, strantagorda@fetags.org.br, setorprimario@antonioprado.rs.gov.br, agricultura@ararica.rs.gov.br, agricultura@pmaratiba.com.br, sutrafaratiba@hotmail.com, agricultura@arriodomeiros.com.br, agricultura@arriodopadre.rs.gov.br, strarriodotigre@fetags.org.br, agricultura@arriogrande.rs.gov.br, agricultura@arvorezinhas.com.br, agricultura@augustopestana.rs.gov.br, strap@mksnet.com.br, agricultura@aurea.rs.gov.br, strbage@fetags.org.br, agricultura@barao.rs.gov.br, agricultura@baraodecotegipe.rs.gov.br, strbaraodecotegipe@fetags.org.br, agriculturabt@yahoo.com.br, agricultura@barradoguarita.rs.gov.br, agricultura@barradoribeiro.rs.gov.br, tesouraria.pmbra@hotmail.com, agricultura@barradorioazul.rs.gov.br, agricultura@barrafunda.rs.gov.br, agricultura@pbarracao.com.br, strbarracao@fetags.org.br, edsonzinn@bol.com.br, agricultura@benjaminconstantdosul.rs.gov.br, fabiane.foppa@bentogoncalves.rs.gov.br, agricultura@boavistadasmissoes.rs.gov.br, secagricultura.bvb@boavistadoburica.rs.gov.br, agricultura@boavistadoburica.rs.gov.br, strboavistadoburica@fetags.org.br, strboavistadoincra@fetags.org.br, empenhos@boavistadosul.rs.gov.br, agricultura@bomjesus.rs.gov.br, strbomjesus@fetags.org.br, agricultura@bomprincipio.rs.gov.br, sec.agriculturabp@hotmail.com, sec.agricultura@bomretirodosul.rs.gov.br, agricultura@boqueiraodoleao.rs.gov.br, lucasjoliari@hotmail.com, agricultura@bossoroca.rs.gov.br, strbossoroca@fetags.org.br, agricultura@braga.rs.gov.br, strbrochier@fetags.org.br, agricultura@butia.rs.gov.br, secretario.agropecuaria@cacapava.rs.gov.br, strcacapavadosul@fetags.org.br, agricultura@caibate.rs.gov.br, strcaibate@fetags.org.br, strcaicara@fetags.org.br, agricultura@camaqua.rs.gov.br, pmc.agricultura@terra.com.br, strcampestre@hotmail.com, agricultura@campinadasmissoes.rs.gov.br, strcamp@uol.com.br, strcampdosul@tolrs.com.br, agricultura@camposborges.rs.gov.br, strcamposborges@fetags.org.br, strcandelaria@fetags.org.br, sindruralcandelaria@gmail.com, strcandidogodoi@fetags.org.br, sec.agrocandiota@gmail.com, sec-agropecuaria@candiota.rs.gov.br, str.canela@gmail.com, aldighimichel@gmail.com, michel.aldighi@cangucu.rs.gov.br, strcangucu@gmail.com, agriculturacanutodosovale@gmail.com, agricultura@capaobonitosul.rs.gov.br, agricultura@capadocipo.rs.gov.br, agricultura@capadoleao.com.br, agricultura@capitaors.com.br, sindicatocaraa@hotmail.com, adm2.agricultura@carlosbarbosa.rs.gov.br, adm@carlosgomes.rs.gov.br, agricultura@carlosgomes.rs.gov.br, strcasca@fetags.org.br, strcaseiros@fetags.org.br, strcatuip@fetags.org.br, sag@caxias.rs.gov.br, agricultura@centenario.rs.gov.br, agriculturacentenario@hotmail.com, agricultura@cerrito.rs.gov.br, agricultura@pmcerrobranco.rs.gov.br, strcerrobranco@uol.com.br, cgagricultura@gmail.com, agricultura@cerrograndadosul.rs.gov.br, strcerrograndadosul@fetags.org.br, strcerrolargo@fetags.org.br, agricultura@chapada.rs.gov.br, strchapada@fetags.org.br, strchapada@hotmail.com, str.charrua@gmail.com, agricultura@chiapetta.rs.gov.br, strchiapeta@fetags.org.br, agricultura@chuisca.rs.gov.br, strciriaco@fetags.org.br, agricultura@colinasrs.com.br, strcolorado12@gmail.com, agricultura@condor.rs.gov.br, strcondor@fetags.org.br, demam@constantina.rs.gov.br, meioambienteconstantina@gmail.com, sintraconstantina@gmail.com, agricultura@coqueirobaixo.com.br, strcoqueirosdosul@fetags.org.br, meioambiente@coronelbarros.rs.gov.br, sec.fazenda@coronelbicaco.rs.gov.br, agricultura@coronel pilar.rs.gov.br, agriculturacotipora@gmail.com, agricultura@pmcoxilha.rs.gov.br, aridarcilanz@gmail.com, sma@crissiumal-rs.com.br,